

Câmara Municipal de Ouro Branco

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO E SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º CMOB 018/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA EMPRESA JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede à Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.947.769/0001-06, com sede à Av. Amazonas, 5484 - Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, 30421-056 representada por **Andressa Grazielle de Castro Cursage**, CI MG -8.034.520 SSP/MG e CPF nº 051.197.576-77, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contratação de empresa especializada para Locação de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Ouro Branco, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 018/2022, processo administrativo 031/2022, modalidade dispensa de licitação 016/2022, referente à Contratação de empresa especializada para Locação de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Ouro Branco.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 018/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 26/04/2024 a 25/04/2025.

Cláusula 3ª – O valor global do contrato será reajusto pelo índice de 3,40%, que representa a inflação acumulada nos 12 últimos meses, conforme o INPC.

Parágrafo único - O novo valor global é de R\$ R\$ 13.996,20 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), ou seja R\$ 1.166,35 (mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**01.031.0046 2.214 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da CMOB
Dotação 3.3.3.90.40.00.00 Ficha 29 - Serviços Tec. da Informação e Comunicação
- PJ**

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 24 de abril de 2024

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Assinado de forma digital por
NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.04.25 13:19:02 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

ANDRESA GRAZIELE DE CASTRO
CURSAGE:05119757677
Assinado de forma digital por
ANDRESA GRAZIELE DE CASTRO
CURSAGE:05119757677
Dados: 2024.04.25 08:41:48 -03'00'

Andressa Grazielle de Castro Cursage
JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____